

Direitos Humanos e igualdade de gênero: A participação das ONGs no Conselho Econômico e Social das Nações Unidas no período 2014/2015**NATÁLIA CASANOVA CARDOSO¹; IVONE DA GRAÇA NUNES HOMRICH²**¹*Universidade Federal de Pelotas – Faculdade de Direito – casanovacardoso@hotmail.com*²*Universidade Federal de Pelotas – Faculdade de Direito – ihomrich@terra.com.br***1. INTRODUÇÃO**

O presente trabalho destina-se a analisar o funcionamento das Organizações Não Governamentais (ONGs) que possuem caráter consultivo perante o Conselho Econômico e Social (ECOSOC) e versam sobre igualdade de gênero no âmbito da promoção dos Direitos Humanos.

Essa parceria existe desde 1945, ano no qual 41 ONGs ganharam status consultivo junto ao ECOSOC, e conta atualmente com mais de 4.000 ONGs. É com a convicção de que ONGs são instrumentos importantes para a promoção de direitos humanos na sociedade internacional que esta pesquisa está sendo desenvolvida. Dessa premissa decorre a necessidade de analisar, por meio de dados fornecidos pela ONU, dentre outras fontes, a atuação dessas ONGs no âmbito internacional, com foco especial na igualdade entre homens e mulheres.

O item 20 do documento “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” retrata o quanto ainda é insípida a participação da mulher no contexto da sociedade e das diferentes culturas aonde se encontre inserida ao colocar todas as maneiras nas quais a situação da mulher deve ser melhorada como meta para os próximos 15 anos. Para além desta constatação, a violação aos Direitos Humanos consagrados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e demais legislações atinentes a matéria traduz que a igualdade de gênero sofre restrições quanto a efetiva participação da mulher nos mais diversos campos da sociedade e aonde quer que ela se encontre, como na atividade laboral através de uma remuneração mais baixa que a desqualifica como agente produtivo em igualdade com o homem; Na atuação política, como agente transformador do ordenamento jurídico em prol da diminuição desta desigualdade; Na ineficácia, ainda, dos instrumentos que tutelam a sua proteção no que refere as constantes ações de violência e tortura que acarretam humilhações físicas e psicológicas. Por todo o exposto, a relevância de uma análise aprofundada da relação entre ONGs que levantam esta bandeira e uma das principais instâncias internacionais responsáveis pela implementação de políticas, recomendações e atuações que venham a minimizar este mal é manifesta.

Por conseguinte, a pesquisa adentra a área de Direito Internacional Público e a dos Direitos Humanos, como áreas específicas do grande campo do Direito, e, por consequência, das Ciências Sociais Aplicadas.

Iniciada em junho deste ano, tem como base além da resolução 1996/31 das Nações Unidas, outras fontes de análise, como a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1998 e as obras dos autores REZEK (2014), PIOVESAN (2006) e SEITENFUS (2005). Necessário mencionar que várias outras obras complementares serão observadas. A principal coleta de dados acontece pelo website da ONU, cujas informações são postas para o mundo de forma detalhada.

O entendimento que existe sobre esta linha de pesquisa é reduzido, já que não houve coleta de dados parecida nestes últimos anos. Em que pese tal fato,

majoritariamente se tem como relevante a atuação de ONGs no âmbito da ONU, e, mais especificamente, para promover os direitos humanos internacionalmente. Esta parceria entre Organização Internacional e Organização Não governamental é tida como produtiva de acordo com as leituras até o momento feitas. A presente pesquisa busca analisar como funciona esta parceria, tendo como análise o objeto específico das ONGs de cunho social voltadas para a igualdade de gênero que são consultivas do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, entre os anos de 2014 e 2015.

Sendo assim, os objetivos principais deste trabalho são: Analisar o funcionamento do caráter consultivo de ONGs que defendem a igualdade de gênero em relação ao “Economic and Social Council” (ECOSOC) das Nações Unidas (NU), a partir de 2014 em termos de: Estruturação, Realizações e Divulgação; Identificar o conteúdo normativo nas N.U. acerca da matéria; Averiguar os componentes do quadro de ONGs consultivas da ECOSOC no período citado; Analisar a relação dos fundamentos jurídicos de Direitos Humanos sobre igualdade de gênero, mais precisamente no que dispõe o Preâmbulo e o artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, relacionando-os com a atuação das ONGs como integrantes do quadro consultivo da ECOSOC, no período em questão; Verificar a efetiva aplicação da Resolução 1996/31 das Nações Unidas no que refere especificamente a pesquisa proposta e a sua aplicabilidade, sobretudo diante da expressão desta contribuição para o tema em apreço.

2. METODOLOGIA

Este trabalho está sendo desenvolvido por meio de pesquisa, análise e sistematização de material bibliográfico relevante. Nesta bibliografia estão incluídos artigos, obras literárias, informações obtidas no website oficial da ONU e documentos normativos pertencentes a tal organização internacional. À título de exemplo é possível mencionar que estão sendo analisados artigos sobre a relação de organizações não governamentais em geral com as nações unidas, a declaração universal de direitos humanos, resoluções da organização das nações unidas, relatórios de Conferências sobre a Situação da Mulher disponíveis no website, entre outros.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Encontra-se ainda em fase de desenvolvimento. Seguindo o cronograma posto no Projeto de Pesquisa, as leituras principais estão sendo feitas. Da coleta de dados realizada até o presente momento foi possível obter a lista definitiva de ONGs de caráter consultivo na ECOSOC no ano de 2014, uma lista provisória das de 2015 e a lista de tais ONGs participantes das Conferências sobre a Situação da Mulher (CSW) nos respectivos períodos.

A partir disso, foi observada durante a análise das listas a participação diminuta de Organizações Não Governamentais exclusivamente brasileiras como consultivas da ECOSOC no que refere a igualdade de gênero. No ano de 2014, de acordo com os dados colhidos, menos de 10 ONGs participaram da posição consultiva perante tal conselho. Ao dar continuidade à pesquisa, será questionada e possivelmente respondida a discussão em torno do motivo para a participação diminuída do Brasil no quadro consultivo quando comparada a demais países, e se isso teve algum impacto significante no âmbito dos direitos das mulheres.

4. CONCLUSÕES

Tendo em vista que a pesquisa está em desenvolvimento, apresentamos apenas apontamentos sobre a insípida participação das ONGs brasileiras, ressaltando que a continuidade da pesquisa apontará com mais propriedade a efetiva relevância desta participação no ECOSOC. Por outro lado, no estágio atual segundo as pesquisas até o momento efetivadas, há uma forte influência das ONGs em análise nas decisões tomadas em Conferências sobre a Situação da Mulher (CSW) na Organização das Nações Unidas e, possivelmente, em demais momentos relevantes.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Livros

PIOVESAN, F. **Direitos humanos e justiça internacional**. São Paulo: Saraiva, 2006

REZEK, F. **Direito Internacional Público: Curso elementar**. São Paulo: Saraiva, 2014.

SEITENFUS, R. A. S. **Manual das Organizações Internacionais**. Porto Alegre: Livraria dos Advogados, 2005.

Documentos eletrônicos

ONU. **Resolução 1996/31**. Website da Organização das Nações Unidas, 16 de jul. 2016. Acessado em 16 jul. 2016. Online. Disponível em: <http://www.un.org/documents/ecosoc/res/1996/eres1996-31.htm>

ONU. **Declaração Universal de Direitos Humanos**. Website das Nações Unidas, 16 de jul. 2016. Acessado em 16 de jul. 2016. Online. Disponível em: <http://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/>

ONU. **Conselho Econômico e Social**. Website das Nações Unidas, 16 de jul. 2016. Acessado em 16 de jul. 2016. Online. Disponível em: <https://www.un.org/ecosoc/en/documents>

ONU. **Comissão sobre a situação da mulher 58^a (2014)**. *Commission on the status of women 58*. Website das Nações Unidas, 16 de jul. 2016. Online. Acessado em 16 de jul. 2016. Disponível em: <http://www.unwomen.org/en/csw/csw58-2014/official-documents>

ONU. **Comissão sobre a situação da mulher 59^a (2015)**. *Commission on the status of women 59*. Website das Nações Unidas, 16 de jul. 2016. Online. Acessado em 16 de jul. 2016. Disponível em: <http://www.unwomen.org/en/csw/csw59-2015/official-documents>

ONU. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Website das Nações Unidas, 20 de jul. de 2016. Online. Acessado em 20 de jul. 2016. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>